

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 813
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº 825/2009 c/c art. 43 da Lei Complementar nº 1064/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, ao Servidor(a) Público(a) **MARIA MAGNA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde Matrícula nº 1111, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.111.111-10.

Art. 2º - A Licença-Prêmio compreende o período de gozo de 18 de Novembro à 15 de Fevereiro de 2025, oriundo do período aquisitivo de 30 Dezembro de 2009 à 30 de Dezembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alícia Lima Fonseca
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2022

INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2022